República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2751.09, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação do ginásio municipal construído junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Valentim como **Ginásio Municipal Luiz Piffer** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica denominado de **GINÁSIO MUNICIPAL LUIZ PIFFER** o Ginásio Municipal construído junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Valentim, Conforme Mapa Anexo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de julho de 2023

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento